



**LEI Nº 2193/2021**  
**DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

***“Institui o Plano Municipal de Cultura de Perdizes”***

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**PRINCÍPIOS**

**Art. 1º** - São princípio do Plano Municipal de Cultura:

- I. Garantia do pleno exercício culturais e a democratização do acesso à cultura;
- II. A valorização, a promoção e proteção do patrimônio cultural municipal;
- III. A promoção da diversidade cultural;
- IV. O incentivo à produção e à difusão do conjunto das manifestações artístico-culturais;
- V. O estímulo à livre criação, à preservação, à divulgação, a produção, à pesquisa, à experimentação, à capacitação e a fruição artístico-cultural;
- VI. A concepção de cultura como lugar de reafirmação e diálogo das diferentes identidades culturais e como fator de desenvolvimento humano, econômico e social;
- VII. A valorização das atividades artísticas profissionais e amadoras.

**OBJETIVOS**

**Art. 2º** - São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I. Estimular, valorizar e difundir as manifestações artísticas e culturais do Município;





- II. Consolidar, ampliar e aperfeiçoar as políticas públicas do Município e assegurar a participação da sociedade;
- III. Promover a profissionalização das atividades artístico-culturais e o fomento à cadeia produtiva da cultura, com estratégias, ações e políticas públicas adequadas à dinâmica de cada área artístico-cultural;
- IV. Instituir políticas para os diferentes segmentos artístico-culturais, de modo a consolidar as ações e os programas setoriais e garantir sua continuidade por meio dos instrumentos e das leis orçamentárias;
- V. Apoiar os segmentos artísticos-culturais na elaboração de seus planos setoriais;
- VI. Otimizar o uso dos espaços culturais no Município;
- VII. Estimular e promover a formação de público para as artes e a cultura;
- VIII. Promover a valorização, a promoção do patrimônio cultural do Município;
- IX. Fortalecer a política de inventário, registro e salvaguarda de bens culturais imaterial;
- X. Estimular a capacitação e a profissionalização dos gestores culturais;
- XI. Promover a qualificação de gestores públicos da cultura;
- XII. Garantir fontes de recursos para o Sistema Municipal de Cultura, previsto no &4do art 216-A da Constituição da República;
- XIII. Estimular a presença da arte e cultura no ambiente educacional;

## **COMPETE AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**Art. 3º** - Compete ao poder público municipal as seguintes ações:

- I. Formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura;
- II. Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da





noção de cultura em todo o município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

III. Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens; serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

IV. Garantir a preservação do patrimônio cultural municipal, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

V. Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º** - O Plano municipal cultural será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

**Art. 5º** - A primeira revisão do Plano Municipal de cultura será realizada em 04 (quatro) anos da promulgação desta lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e de ampla representação do poder público e da sociedade civil.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 15 de setembro de 2021.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

**Prefeito Municipal**





## ANEXO

### PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERDIZES:

DIRETRIZES, ESTRATÉGICA E AÇÕES PARA INTENCIFICAR O PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS AO CAMPO CULTURAL CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PARA CULTURA

O Plano Municipal de cultura de perdizes está voltado ao estabelecimento de princípios, objetivo, políticas, diretrizes e metas para gerar condições de atualização, desenvolvimento e preservação das artes e das expressões culturais.

O Plano reafirma uma concepção ampliada de cultura, estendida como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos.

O Plano ressalta o papel regulador, indutor e fomentador do Estado, afirmando sua missão de valorizar, reconhecer, promover e preservar a diversidade cultural do município.

### COMPETE AO MUNICÍPIO

- I. FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS;
- II. QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL;
- III. FOMENTAR A CULTURA;
- IV. PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL;
- V. AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO A CULTURA;
- VI. PRESERVAR O PATRIMONIO MATERIA E IMATERIAL;
- VII. ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA.





## DA DIVERSIDADE RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS

### ESTRATÉGIAS E AÇÕES

- I. Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural;
- II. Estabelecer abordagem intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projeto e ações;
- III. Criar política de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como reconhecimento dos mestres populares, integração com o sistema de ensino formal, criação de instituições públicas de educação e cultura que valorizem esses saberes e fazeres, criação de oficinas e escolas itinerantes, estudos e sistematização de pedagógicas e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam;
- IV. Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas;
- V. Promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural;
- VI. Inserir o patrimônio Cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação cidadã, estimulando novas vivências e práticas educativas;
- VII. Estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural;





- VIII. Adotar protocolos que promovam o uso dinâmico de arquivos públicos, conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdo multimídia;
- IX. Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso;
- X. Promover a culinárias, as gastronomias, as festas correspondentes como patrimônio municipal imaterial, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas;
- XI. Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

## **DO ACESSO**

### **UNIVERSALIZAR O ACESSO À ARTE E À CULTURA, QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO**

O acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condições fundamental para o exercício pleno da cidadania e para a formação da subjetividade e dos valores sociais. É necessário, para tanto, ultrapassar o estado de carência e falta de contato com os bens simbólicos e conteúdos culturais.

É necessário ampliar o horizonte de contato de nossa população com os bens culturais do passado e do presente, diversificando as fontes de informação. Isso requer a qualificação dos ambientes e equipamentos culturais.

Município e sociedade devem pactuar esforços para garantir as condições necessárias à realização dos ciclos que constituem os fenômenos culturais, fazendo com que sejam disponibilizados para quem os demanda e necessita.





## ESTRATÉGIAS E AÇÕES

- I. Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato com e a fruição das artes e culturas, municipais, estaduais, brasileiras e internacionais;
- II. Estimular as associações e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais;
- III. Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e a parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
- IV. Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artísticos e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas;
- V. Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, design, equipamentos, programação, acervo e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais;
- VI. Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimentos e garantindo padrões de qualidade;
- VII. Garantir a implantação e manutenção de bibliotecas em todo o Município;
- VIII. Fomentar a implantação, reforma e manutenção dos museus do Município;
- IX. Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo Município, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos;
- X. Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados promovendo programações diferenciadas para gerações distintas;





XI. Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador;

XII. Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural;

XIII. Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisuais, arte digital;

XIV. Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;

XV. Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura regional;

XVI. Estimular o equipamento entre a produção de produtos culturais para o consumo doméstico;

XVII. Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais;

## **AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA**

Da complexidade do campo cultural derivam distintos modelos de produção e circulação de bens, serviços e conteúdo, que devem ser identificados e estimulados, com vistas na geração de riqueza, trabalho, renda e oportunidades de empreendimento, desenvolvimento local e responsabilidade social.

Nessa perspectiva, a cultura é vetor essencial para a construção e qualificação de um modelo de desenvolvimento produtos relacionados às atividades artísticas e sustentável.





## ESTRATÉGIA E AÇÕES

- I. Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade regional sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais;
- II. Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária;
- III. Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
- IV. Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e desenvolvimento socioeconômico sustentável;
- V. Contribuir com as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalho e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais;
- VI. Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
- VII. Realizar programas de estímulos à promoção de negócios nos diversos setores culturais;
- VIII. Incentivar a associação entre produtoras de bens culturais;
- IX. Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando e profissionalizando, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação da economia cultural;
- X. Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência;
- XI. Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do poder público e da sociedade civil para a atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de história e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus;





XII. Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores;

XIII. Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtor, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais;

XIV. Inserir os produtos culturais, os criadores e artistas nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos.

## **ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES**

Além de apresentar ao poder público suas necessidades e demandas, os cidadãos, criadores, produtores e empreendedores culturais devem assumir corresponsabilidades na implementação e na avaliação das diretrizes e metas, participação de programas, projetos e ações que visem ao cumprimento do Plano Municipal de Cultura;

Retoma-se, assim, a ideia da cultura como um direito dos cidadãos e um processo social de conquista de autonomia, ao mesmo tempo em que se ampliam as possibilidades de participação dos setores culturais na gestão das políticas culturais. Nessa perspectiva, diferentes modalidades de consulta, participação e diálogo são necessárias e fundamentais para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas.

### **ESTRATÉGIAS E AÇÕES**

I. Aprimorar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura;

II. Potencializar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, centro cultural e sítios do patrimônio cultural como canais de





comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta;

III. Estimular as Conferencias, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação de conceitos e estratégias;

### **METAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERDIZES (MG)**

**Meta 1 – Sistema Municipal de Museus e o Plano Museológico, integrando os museus da cidade em ações de intercâmbio e desenvolvimento de programas, projetos e atividades educativas e culturais.**

**Meta 2 - Política abrangente para o patrimônio material e imaterial de Perdizes, institucionalizada e em execução, envolvendo reconhecimento, proteção, preservação, valorização e divulgação.**

**Meta 3 - Programa de incentivo a comunicação e divulgação na área cultural implantado.**

**Meta 4- Produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentadas com recursos públicos e privados.**

**Meta 5- Política de incentivo à leitura.**

**Meta 6 - Realização permanente de eventos de capacitação e formação por meio de cursos, oficinas, palestras, fóruns e seminários com conteúdo técnicos, artísticos e de gestão cultural.**

**Meta 7 – Conferências municipais de cultura.**

**Meta 8 - Aumento no número de pessoas que frequentam e participam de eventos, atividades e equipamentos culturais.**





**Meta 9 - Política municipal de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantadas.**

**Meta 10- Estabelecidas as bases para o desenvolvimento das atividades audiovisuais e de artes digitais em ambiente de liberdade de criação.**

**Meta 11- Aplicação de no mínimo 1% da dotação orçamentária municipal para que se complete as ações apontadas no plano municipal de cultura.**

**Meta 12- Aprimorar a comercialização da arte e do artesanato.**

**Meta 13- Criação de um Centro Cultural de Perdizes.**

**META 1 - SISTEMA MUNICIPAL DE MUSEUS E PLANO MUSEOLÓGICO, INTEGRANDO OS MUSEUS DA CIDADE EM AÇÕES DE INTERCÂMBIO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADE EDUCATIVAS E CULTURAIS.**

*Criação de um sistema Municipal de Cultura visando promover a articulação entre as instituições museológicas.*

Elaborar e implementar o Plano Museológico, que definira a missão e função dos museus na sociedade.

O Sistema Municipal de Museus juntamente com o Plano Museológico facilitará os diálogos entre museus e instituições afins, propiciará a troca de saberes, ampliar e diversificar a rede de parceiros contribuindo para a valorização e disseminação da cultura.

### **AÇÕES:**

I. Mapeamento no município de acervos museológicos com a participação das instituições públicas e privadas, visando a construção do sistema





municipal de museus, o plano museológico e sua integração ao sistema brasileiro de museus.

- II. Criação de uma legislação específica para os museus da cidade.
- III. Fortalecimento de programas voltados à preservação da memória social, artística e cultural desenvolvendo atividades culturais nos espaços dos museus.

### **SITUAÇÃO ATUAL:**

Perdizes conta com dois museus: um da História da Cidade e outro de Arqueologia. Não há Sistema Municipal de Museus e nem Plano Museológico.

### **RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:**

Espera-se que a implantação de um Sistema Municipal e um plano museológico amplie o acesso a criação de programas educacionais e atividades culturais, o fomento e assessoria a projetos museológicos em desenvolvimento, a participação em projetos e ações do Sistema Brasileiro de Museus.

### **INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Conselho Municipal de Política Pública Cultural

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A implantação deverá ser feita gradualmente a partir de 2021, até sua conclusão.

**TEMA:** Ampliação de espaços culturais.

**EIXO:** População





**META 2 - POLÍTICA ABRANGENTE PARA O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DE PERDIZES, INSTITUCIONALIZADA E EM EXECUÇÃO, ENVOLVENDO RECONHECIMENTO, PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO.**

*Reforçar, reformular e implementar as políticas públicas culturais voltadas à preservação, proteção e valorização do patrimônio material e imaterial do município.*

O poder público, com a colaboração da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural local, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos e outras formas de acatamento e preservação.

**AÇÕES:**

- I. Incentivo à educação patrimonial nas escolas. Inserir o patrimônio cultural na pauta do ensino formal.
- II. Criação de um calendário cultural, divulgando as ações promovidas pelos segmentos de patrimônio histórico.
- III. Destinação de porcentagem do Fundo Municipal ao Patrimônio Histórico.
- IV. Ampliar a divulgação da importância do Patrimônio e o Conhecimento da Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade.
- V. Fomentar junto aos órgãos estaduais e federais parcerias e verbas para restauração dos bens tombados do município.
- VI. Promover cursos de qualificação, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagem artística e patrimônio cultural.
- VII. Fomentar e incentivar a valorização e preservação do Patrimônio Imaterial.

**SITUAÇÃO ATUAL:**

- A cidade possui apenas dois bens tombados, alguns inventariados e registrados.

- São realizadas festas tradicionais de Folia de Reis e Juninas.





## **INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Relatório anual do Conselho Municipal de Política Cultural.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Serão feitas gradualmente, a parti de 2021 até atingir a meta.

**EIXO:** População

**TEMA:** Ampliação e qualificação de espaços culturais.

## **META 3 - PROGRAMA DE INCENTIVO A COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO NA AREA CULTURAL IMPLANTADA**

*Promover a comunicação e criar mecanismo para garantir a divulgação ampliando o acesso as atividades culturais da cidade a toda comunidade.*

A comunicação é um tema prioritário para estimular a disseminação de conteúdo artísticos e culturais e construir uma política eficaz de divulgação.

### **AÇÕES**

- I. Divulgar de maneira eficiente e eficaz os eventos alternativos e/ou gratuitos oferecidos no município;
- II. Promover a circulação das produções artísticas e culturais nas redes sociais;
- III. Criar um calendário cultural de festas, eventos culturais, festivais e festas do município.

### **SITUAÇÃO ATUAL:**

Nada é divulgado além da rede social do Facebook, não atingindo a população de modo geral.





### **RESULTADO E IMPACTO ESPERADOS:**

A divulgação da cultura local em toda a sua diversidade promovendo o acesso aos bens culturais, ampliando a recepção pública e o reconhecimento das produções artísticas e culturais.

### **INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

- Relatório anual do Conselho Municipal de Política Cultural

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 2021 até 2031

**EIXO:** População

**TEMA:** Reconhecimento e promoção da Diversidade cultural

### **META 4 - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS FOMENTADAS COM RECURSOS PÚBLICOS E PARTICULARES.**

*Garantir o fomento público e incentivos fiscais com recursos públicos e através de parceiros/privados, as atividades culturais.*

Ampla participação da sociedade.

### **AÇÕES**

- I. Fomentar as parcerias pública/privada, no sentido de apoiar a organização a promoção de eventos;
- II. Organizar, incentivar e dar suporte a iniciativas culturais por meio de festivais, feiras, mostras, encontros, programas, festas e apresentações destinadas a diversas áreas culturais no município.
- III. Promover editais para todos os segmentos artísticos, buscando-se a democratização de acesso aos recursos públicos e fortalecimento de todos as linguagens;





- IV. Incentivar a realização de ações e eventos voltados para o público infanto-juvenil como: gincanas e concursos;
- V. Realizar feiras de artesanatos em locais públicos;
- VI. Realizar o Festival Municipal Gastronômico;
- VII. Apoiar, fomentar e promover a dança em todos os setores, atendendo o setor e incentivando a produção da dança;
- VIII. Realizar os Festivais Municipais de Literatura simultaneamente à realização de concursos de contos, poesias, romances, crônicas, biografias, etc.

#### **SITUAÇÃO ATUAL:**

Não há uma política específica para atendimento a todos os setores culturais, ou divisão equilibrada de recursos por área cultural.

#### **RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:**

Garantir a participação democrática de todos os segmentos culturais.

#### **INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

- Conselho Municipal de políticas Culturais

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 2021 gradualmente até 2031

**EIXO:** População

**TEMA:** Valorização de todos os segmentos culturais.

### **META 5 - POLÍTICA DE INCENTIVO À LEITURA**

*Promover o acesso da sociedade aos livros e à leitura.*





É necessário fomentar novos espaços, tais como as salas de leituras, bibliotecas circulantes, pontos de leitura e outros.

Garantir o acesso gratuito a livros, gibis e outros materiais de leitura.

### **AÇÕES**

- I. Fomenta à leitura e a produção literária nas escolas do município;
- II. Realizar Festas Literárias;
- III. Realizar encontros com escritores;
- IV. Incentivar Saraus;
- V. Dar continuidade ao Projeto Ponto de Leitura;
- VI. Ampliar o suporte e atendimento aos escritores da cidade com políticas de divulgação e publicação de suas obras;
- VII. Incentivar a produção literária por meio de concursos literários.

### **SITUAÇÃO ATUAL:**

Existe uma Biblioteca Pública na cidade, nas escolas.

O Ponto de Leitura foi desativado.

Não existe Biblioteca Circulante

Existe um sarau efetivado uma vez por ano.

### **RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:**

Ampliação do acesso ao livro e à leitura;

Divulgação dos Escritores de Perdizes e suporte ao segmento.

### **INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**





- Relatórios anuais do conselho Municipal de Política Cultural

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 2021 gradualmente até 2031

**EIXO:** População

**TEMA:** A leitura fazendo parte do cotidiano da população

**META 6 - REALIZAÇÃO PERMANENTE DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO POR MEIO DE CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS, FÓRUMS E SEMINÁRIOS ARTÍSTICOS DE GESTÃO CULTURAL**

*Qualificar as pessoas em cursos, oficinas, fóruns e seminários na área de gestão cultural.*

**AÇÕES**

- I. Capacitar técnicos para fazer gestão junto à órgãos financiadores públicos e privados viabilizando à capacitação de recursos para produções artísticas;
- II. Criar calendário de oficinas, palestras, cursos e workshops com profissionais qualificados nas diversas áreas culturais;
- III. Efetivar a capacitação continua dos artistas e produtores para gestão cultural nas diversas áreas;

**SITUAÇÃO ATUAL:**

Não há dados quantitativos anteriores

**RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:**

Capacitação de agentes culturais

**INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**





- Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 2021 gradativamente até  
2031

**EIXO:** População

**TEMA:** Capacitação para agentes culturais

## **META 7 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA**

*Garantir a realização das Conferências Municipais de acordo com o calendário do Ministério da Cultura*

### **AÇÕES**

- I. Consolidar as Conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre políticas culturais;
- II. Realizar a Conferência Municipal a cada 4 (quatro) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e os agentes artísticos e culturais.

### **SITUAÇÃO ATUAL:**

- Nunca houve Conferência Municipal de Cultura

### **RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:**

- Aumento da participação da sociedade na elaboração e discussão de política públicas

### **INDICADORES E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

-----

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Uma Conferência Municipal de Cultura em 2022 e outra 3m 2026





**EIXO:** Gestão

**TEMA:** Políticas Setoriais

**META 8 - AUMENTO NO NÚMERO DE PESSOAS QUE FREQUENTAM E PARTICIPAM DE EVENTOS, ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS**

*Fomentar o aumento do número de pessoas que frequentam e participam das atividades culturais da cidade.*

A política pública deve ampliar a oferta de eventos e espaços voltados as atividades culturais e aumentar a vontade da população de Perdizes para que frequentem, mais museus, exposições, teatros, espetáculos de dança, etc.

**AÇÕES**

I. Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

**SITUAÇÃO ATUAL:**

Não há dados sistemáticos até a presente data

**RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

Aumento do número de pessoas frequentando diversos equipamentos culturais da cidade de forma democrática e efetiva.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 2021 gradualmente até 2031

**EIXO:** População

**TEMA:** Cultura acessível para toda a população do Município de Perdizes





## **META 9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS E EXPRESSÕES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS IMPLANTADAS**

*Valorizar, divulgar e proteger as culturas populares e tradicionais da região.*

Uma maneira de valorizar a identidade, ancestralidade e criatividade do povo mineiro é protegendo os conhecimentos e as expressões culturais tradicionais.

### **AÇÕES**

- I. Proteger e valorizar festas e manifestações culturais tradicionais fortalecendo as manifestações e expressões da cultura popular e artes populares integradas;
- II. Realizar os encontros anuais de Folias de Reis;
- III. Realizar Festivais de viola;
- IV. Divulgar por meio das redes sociais e site da cultura e turismo;
- V. Apoiar e orientar os grupos.

### **SITUAÇÃO ATUAL:**

Realização de alguns festivais

### **RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:**

Valorização, proteção de mais expressões culturais

### **INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

- Relatórios anuais do Conselho Municipal de Política Cultural

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 2021 gradualmente até 2031





**EIXO:** Expressões da cultura popular perdizense.

**TEMA:** Valorização e proteção das expressões populares

**META 10 - ESTABELECIDAS AS BASES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS E ARTES DIGITAIS EM AMBIENTE DE LIBERDADE DE CRIAÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL**

*Fomentar os segmentos de audiovisual e artes digital do município de Perdizes.*

**AÇÕES**

- I. Delimitar, organizar e valorizar o setor de audiovisual e arte digital;
- II. Instalar espaços de exibição no Centro Cultural de Perdizes;
- III. Disponibilizar espaços culturais públicos adequados, para exibição de conteúdo audiovisual e de artes digitais;
- IV. Criar e manter um circuito de cinema itinerante;
- V. Capacitar a população e os agentes do setor por meio de cursos e oficinas de instrução e aprimoramento, em diferentes níveis de conhecimento, de preferência em espaço físico público adequado e permanente;
- VI. Promover sessões de cinema nacional, seguidas de debates, voltadas a estudantes do ensino fundamental e médio, com o objetivo de incidir-lhes o sentimento de orgulho nacional;
- VII. Fomentar a produção independente e aprimorar os mecanismos de financiamento por meio de Fundo Social específico para o setor, e outros mecanismos de fomento que possam a vir a ser criados.

**SITUAÇÃO ATUAL:**





Não existe um programa de incentivo ao setor audiovisual e artes digitais.

### **RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:**

A área do audiovisual e das artes digitais fomentadas e em plena ascensão, com grande

### **INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Relatórios anuais do Conselho Municipal de Política Cultural.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 2021 gradualmente até 2031

**EIXO:** Setor de áudio visual e artes digitais de Perdizes

**TEMA:** Áudio visual e artes digitais

### **META 11 - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1% DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA QUE SE CONTEMPLAM AS AÇÕES APONTADAS NO PLANO MUNICIPAL CULTURAL**

*Garantir a dotação orçamentária para a realização das ações propostas no Plano Municipal de Cultura.*

O percentual mínimo de 1% é fundamental para que as metas e ações sejam cultura.

### **AÇÕES**

I. Implementar o orçamento da cultura através de Lei Orçamentária onde 1% do orçamento do município deve sustentar a curto e médio prazos todas as atividades do Plano Municipal da Cultura.

### **SITUAÇÃO ATUAL:**





O município deverá contemplar os diversos segmentos da cultura, investindo de maneira planejada em políticas públicas que visem o desenvolvimento do setor.

### **INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

- Análise do relatório de execução orçamentária do município, onde estão apontadas as despesas reais em relação à previsão orçamentária inicial.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2022

### **META 12 - APRIMORAR A COMERCIALIZAÇÃO DA ARTE E DO ARTESANATO**

*Incentivo aos artesãos e artistas, motivando a comercialização de seus produtos não só no município, mas também em outras regiões.*

### **AÇÕES**

- I. Desenvolver cursos de capacitação e qualificação;
- II. Cadastramento dos artesãos do município;
- III. Incentivar a associação dos artesãos, ajudando a efetuar cadastramento em leis de incentivos e a capacitação de recursos;
- IV. Implementar feiras quinzenais;
- V. Incentivar as vendas online das artes e artesanatos.

### **SITUAÇÃO ATUAL:**

Nenhum artesão está cadastrado.

A associação dos Artesãos de Perdizes está desativada.

### **RESULTADO E IMPACTO:**

Valorização da arte e do artesanato no município;





Movimento na economia do município através deste setor.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO:** A partir de 2021 gradativamente até 2031

**EIXO:** Artistas e artesãos

**TEMA:** Valorização da arte e do artesanato no Município de Perdizes

### **META 13 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E INDICADORES CULTURAIS ATUALIZADOS**

*Obter e divulgar informações atualizadas sobre a área cultural da cidade.*

Para acompanhamento do desenvolvimento das metas do Plano Municipal de Cultural será importante manter atualizadas e disponível por meio de um Sistema Municipal de Indicadores Culturais e Informações de Perdizes. Esse será um instrumento também para divulgação de grupos, instituições, equipamentos culturais, projetos, documentos, acervos audiovisuais, sonoros e icnográficos, obras de autores municipais licenciados, e agenda cultural da cidade.

#### **AÇÕES**

- I. Estimular e dar suporte a todas as pessoas ligadas à cultura;
- II. Cadastro de todos os artistas de todas as áreas com dados para contatos, fotos, currículos, links, com possibilidade de atualização pelo artista, e também os espaços culturais, programação de eventos, editais, prestações de contas, e local para sugestões;
- III. Disponibilizar informações detalhadas sobre as Leis de Incentivo à cultura;
- IV. Cadastras todos os equipamentos culturais;





V. Realizar monitoramento dos eventos e ações realizados pelo Setor da Cultura e Turismo por meio de indicadores de resultado e critérios de avaliação;

VI. Criar por meio de Fórum, espaço para atendimento, orientações, informações e debates sobre assuntos específicos;

### **SITUAÇÃO ATUAL:**

Não há informações sobre a cultura no Município de Perdizes

### **RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:**

Visibilidade junto ao país

### **INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

- Relatórios feitos sobre o Site

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 2022 e gradualmente até 2031.

